**PROJETO DE LEI Nº 023/24, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

*Dispõe sobre firmatura de Termo Aditivo ao Convênio nº01/2018 firmado com a Sociedade Beneficente Nossa Senhora de Fátima e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Município autorizado a firmar Termo Aditivo alterando o Convênio nº 01/2018 firmados com a Sociedade Beneficente Nossa Senhora de Fátima de Alpestre-RS, passando a praticar os serviços e valores descritos no Anexo Único da presente Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 22 dias do mês de março de 2024.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**BLOCO I**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **SERVIÇOS MÉDICOS** | | **QUANT. MENSAL** | **VALOR UNIT.** | **VALOR**  **MENSAL** |
| Plantão médico hospitalar clínica geral – p/hora | Sobre-Aviso | 744 | 67,31 | 69.340,80 |
| Presencial | 744 | 93,20 |
| Serviços médicos de Ginecologia e Obstetrícia com atendimento por consultas até o limite de 210 por mês com realização de livre demanda de procedimentos ambulatoriais como: colposcopia e coleta de material do trato geniturinário para biopsia, com atendimento pelo menos em 03 (três) dias semanais. Excetuam-se os partos e cesarianas e incluem-se eventuais acompanhamentos de gestantes em ambulância para a realização de partos e/ou cesarianas nos hospitais de referência - Complemento SUS | | 210 |  | 22.979,82 |
| Serviços de consultas especializadas em pediatria - Complemento SUS | | 86 | 140,00 | 12.040,00 |
| Serviços de pequenas cirurgias ambulatoriais - Complemento SUS | | 25 | 264,27 | 6.606,75 |
| Serviços de cirurgias gerais - Complemento SUS | | 8 | 1.780,94 | 14.247,52 |
| Serviços de anestesia - Complemento SUS | | 8 | 689,39 | 5.515,12 |
| Serviços médicos de auxiliar em cirurgias - Complemento SUS | | 8 | 517,05 | 4.136,40 |
| Serviços de consultas para avaliações cirúrgicas - Complemento SUS | | 24 | 172,35 | 4.136,40 |
| Serviços de revisão de AIHs | | Demanda | 1.723,49 | 1.723,49 |
| Serviços de exames de ultrassonografia | | 100 | 149,37 | 14.937,00 |
| Serviços de elaboração de Laudos de Raio-X | | 80 | 17,23 | 1.378,40 |
| Serviços de responsabilidade técnica em Raio-X | | Demanda | 1.723,49 | 1.723,49 |
| **TOTAL (variável de acordo com o tipo de plantão clínico autorizado no período)** | | | | **158.765,19** |

**BLOCO II**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SERVIÇOS TÉCNICOS TERCEIRIZADOS** | **QUANT. MENSAL** | **TOTAL MENSAL** |
| Serviços de nutricionista | Demanda | 2.125,63 |
| Serviços técnicos em enfermagem para atendimento e remoção de pessoas acidentadas no perímetro municipal e para acompanhamento em transporte por ambulância incluindo viagens simultâneas, sobre aviso | Demanda | 5.744,96 |
| Serviços de Raio-X, incluindo plantão sobre aviso | Demanda | 6.893,94 |
| **TOTAL** | | **14.764,53** |

**BLOCO III**

|  |  |
| --- | --- |
| **CUSTEIO DE PESSOAL E ENCARGOS** | **TOTAL MENSAL** |
| Custeio de pessoal e encargos sociais | 81.058,08 |
| **TOTAL** | **81.058,08** |

**BLOCO IV**

|  |  |
| --- | --- |
| **MANUTENÇÃO DE DESPESAS OPERACIONAIS** | **TOTAL MENSAL** |
| Materiais e serviços  **-** Medicamentos  - Alimentação  - Materiais de limpeza  - Energia Elétrica  - Água  - Recolhimento Lixo Hospitalar  - Telefonia  - Honorários Contábeis  - Honorários Advocatícios  - Dedetizações  - Serviços Informática  - Manutenção de Equipamentos  - Etc.. | 44.236,15 |
| **TOTAL** | **44.236,15** |

|  |  |
| --- | --- |
| **TOTAL GERAL (variável de acordo com o tipo de plantão clínico autorizado no período)** | **298.823,95** |

**NOTAS:**

**01)** Com referência às despesas descritas no Bloco III, o município repassará uma parcela adicional, no mês de dezembro, para o pagamento da gratificação natalina dos funcionários.

**02)** Para os serviços de cirurgias e avaliações cirúrgicas, o médico deverá possuir o registro no CRM de especialista em cirurgia;

**03)** Os serviços de cirurgião contempla todo o acompanhamento no pós-cirúrgico até a recuperação do paciente e serão realizadas dentro da programação e agendamento, sendo no máximo duas cirurgias por dia.

**04)** O médico cirurgião deverá estar disponível, no mínimo, dois turnos de 4 horas em 2 dias após as cirurgias para acompanhamento e avaliação cirúrgica.

**05)** Os serviços de Médico auxiliar será solicitado somente para acompanhar cirurgias como Colecistectomia, Histerectomia, Laparotomia por abdômen agudo cirúrgico ou em casos de pacientes em más condições como cardíacos, hipertensos ou com outras doenças crônicas descompensadas.

**06)** Os valores dos serviços médicos referem-se a complemento de valores pagos pelo SUS – Sistema Único de Saúde.

**07)** O Plantãomédico hospitalar clínica geral, poderá ser de uma ou outra forma (sobre-aviso ou presencial) ficando a cargo da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento mensalmente, dentro das disponibilidades financeiras e orçamentárias do município e da disponibilidade de profissionais pelo hospital, autorizar a realização de forma única ou mista no período, mas nunca em horários simultâneos.

**08)** Os serviçostécnicos em enfermagem para atendimento e remoção de acidentados incluem todo e qualquer tipo de acidente que necessite deste serviço no perímetro municipal e o acompanhamento em transporte por ambulância deverá estar disponível, também, em casos de viagens simultâneas.

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação busca autorização para firmar Termo Aditivo alterando o Convênio nº01/2018 firmado com a Sociedade Beneficente Nossa Senhora de Fátima de Alpestre-RS.

A mudança que buscamos é alterar os quantitativos dos serviços e respectivos valores pactuados entre as partes no que diz respeito às cirurgias, pequenas cirurgias e serviços correlatos, uma vez que há uma demanda reprimida quanto às pequenas cirurgias, enquanto no casos de cirurgias gerais a demanda está sendo atendida de forma satisfatória.

Pretendemos aumentar de 10 para 25 as pequenas cirurgias e diminuir de 10 para 08 as cirurgias gerais e serviços correlatos no período. Com essa alteração pretendemos diminuir de forma mais rápida a fila de espera dos pacientes que necessitam a realização dos procedimentos tratados como pequenas cirurgias.

Outro ponto que pretendemos alterar é o valor para as consultas pediátricas que, segundo informado pelo Hospital, o mesmo está encontrando dificuldade em manter profissional da área prestando os serviços, sob alegação de que o preço praticado está fora dos preços praticados na região, inclusive abaixo daqueles praticados pelos consórcios públicos de saúde onde a demanda dos serviços é bem maior.

Essas alterações não trarão grandes alterações nos valores dependidos mensalmente àquela casa de saúde, haja vista que a alteração dos limites das cirurgias praticamente compensará o aumento do valor das consultas pediátricas.

Diante de sua clareza, espera-se a aprovação unânime do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**VALDIR JOSE ZASSO**

Prefeito Municipal